autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:47:00.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nº 508/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei 971/2025, de autoria da Vereadora Simone Ganem, que denomina como Praça Renzo Oliveira dos Santos o logradouro público inominado localizado na Rua Copenhague, altura do número 153, Guaianases, Subprefeitura de Guaianases, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, das quais se depreende não ser possível afirmar, neste momento, que o logradouro objeto da proposta legislativa é de domínio público e oficial. Para tanto, será necessária a realização de estudo de domínio da área - que já se encontra em curso - envolvendo a participação de diversos órgãos da Municipalidade, cuja conclusão, assim que possível, será enviada em complementação ao presente.

Por oportuno, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/10/2026, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167124684** e o código CRC **B661D028**.

Matéria DOCREC 1276/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771044.

Matéria DOCREC 1276/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771044.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:47:00.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000248-9

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 156774281

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 971/2025, de autoria da Vereadora Silva Ganem, que Fica denominada como Praça Renzo Oliveira dos Santos o logradouro público inominado localizado na Rua Copenhague, altura do número 153, Guaianases, Subprefeitura de Guaianases. Pedido de subsídios.

À SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

> *"Fica denominada como Praça Renzo Oliveira dos Santos o logradouro público inominado localizado na Rua Copenhague, altura do número 153, Guaianases, Subprefeitura de Guaianases."*

Conforme o texto do artigo 1º e a indicação na foto anexada à folha 8 do documento 151302537, identificamos o logradouro em questão como sendo as áreas situadas no setor 115, quadra 74, entre as quadras 071, 073 e 076, Subprefeitura Guaianases, Distrito Lajeado, conforme indicamos em azul no Mapa Digital da Cidade (MDC) de documento 151792629.

Após consulta à SEGES/CGPATRI/SI, foi informado (153923761) que para área assinalada em azul claro no mapa constante do documento 153255029 (local 1 e local 2) possui titularidade mista, sendo **parte de propriedade do METRÔ e parte pertencente ao Município**.

Sendo assim, para o prosseguimento da análise de oficialização, como parte da área indicada em azul claro no mapa 153255029 consta como propriedade do METRÔ, **sugere-se consulta à PGM/DEMAP quanto ao domínio do logradouro** assinalado em azul no MDC de documento 151792629.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 151302537, conforme segue:

1º - não consta como bem público, é necessário consulta à PGM/DEMAP quanto ao domínio do logradouro assinalado em azul no MDC (151792629) e assinalado em azul claro no mapa (153255029);

Matéria DOCREC 1276/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771044.

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta *"Renzo Oliveira dos Santos"* não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6 º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - não constando como oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 971/2025 **não poderá prosseguir sem a consulta à PGM/DEMAP.** Sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 11/05/2026, às 10:37.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 11/05/2026, às 10:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **156774281** e o código CRC **93B2C5AB**.

Matéria DOCREC 1276/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771044.